



XXVI PRÊMIO JOVEM CIENTISTA
Tema: Inovação Tecnológica nos Esportes

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DO PRÊMIO

Art. 1º. O Prêmio Jovem Cientista foi instituído pelo CNPq em 1981, conta com a parceria da Fundação Roberto Marinho, da Gerdau e da *General Eletric* (GE), e tem como objetivos promover a reflexão e a pesquisa, revelar talentos e investir em estudantes e jovens pesquisadores que procuram inovar na solução dos desafios brasileiros.

Art. 2º. O Prêmio será atribuído a quatro categorias:

- 1 - Graduado
- 2 - Estudante do Ensino Superior
- 3 - Estudante do Ensino Médio
- 4 - Mérito Institucional

§ 1º. Na categoria *Graduado*, podem concorrer aqueles que já concluíram o curso de graduação e que tenham menos de 40 (quarenta) anos de idade em 31 de agosto de 2012.

§ 2º. Na categoria *Estudante do Ensino Superior*, podem concorrer estudantes que estejam frequentando cursos de graduação e que tenham menos de 30 (trinta) anos de idade, em 31 de agosto de 2012.

§ 3º. Na categoria *Estudante do Ensino Médio*, podem concorrer alunos regularmente matriculados em escolas públicas ou privadas de Ensino Médio e em escolas técnicas e que tenham menos de 25 (vinte e cinco) anos de idade em 31 de agosto de 2012.

§ 4º. Na categoria *Mérito Institucional*, serão premiadas uma instituição de Ensino Superior e outra de Ensino Médio, às quais estiver vinculado o maior número de trabalhos com mérito científico, oriundos de candidatos inscritos nas categorias *Graduado*, *Estudante do Ensino Superior* e *Estudante do Ensino Médio*.

Art. 3º. Em cada uma das categorias *Graduado*, *Estudante do Ensino Superior* e *Estudante do Ensino Médio*, serão premiados até 3 (três) candidatos podendo, inclusive, não ser concedido o Prêmio, caso as comissões julgadoras entendam não haver trabalhos de qualidade.

Art. 4º. Será concedida *Menção Honrosa* a um pesquisador com título de doutor, considerando sua qualificação, experiência, capacidade de formação de pesquisadores e produção científica em área do conhecimento relacionado com o tema **“Inovação Tecnológica nos Esportes”**, conforme Art. 9º.

Parágrafo único. O CNPq solicitará aos Comitês de Assessoramento do CNPq, às fundações, associações e sociedades científicas e esportivas, a indicação de candidatos. A indicação deverá vir acompanhada da justificativa sobre a escolha e do currículo do candidato, devendo ser encaminhada até **31 de agosto de 2012**, para o endereço: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Serviço de Prêmios - SHIS Quadra 01 Conjunto B - Bloco B – 1º andar - Edifício Santos Dumont Lago Sul, Brasília – DF - CEP: 71605-001.

Art. 5º. As premiações terão por referência os seguintes valores:

Categoria Graduado:

- 1º lugar - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
- 2º lugar - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- 3º lugar - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Categoria Estudante do Ensino Superior:

- 1º lugar - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
- 2º lugar - R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
- 3º lugar - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



XXVI PRÊMIO JOVEM CIENTISTA
Tema: Inovação Tecnológica nos Esportes

Categoria Estudante do Ensino Médio:

1º lugar: Laptop:Macbook Pro; processador Intel Core I5; Memória 4GB; HD 500GB; Vídeo Intel HD Graphics 3000; Gravador DVD RW/DL; Tamanho 13”.

2º lugar: Laptop:Macbook Pro; processador Intel Core I5; Memória 4GB; HD 500GB; Vídeo Intel HD Graphics 3000; Gravador DVD RW/DL; Tamanho 13”.

3º lugar: Laptop:Macbook Pro; processador Intel Core I5; Memória 4GB; HD 500GB; Vídeo Intel HD Graphics 3000; Gravador DVD RW/DL; Tamanho 13”.

Nota 1: serão premiados, a título de reconhecimento, até nove (09) professores que tenham atuado como orientadores dos candidatos vencedores nas categorias *Graduado, Estudante do Ensino Superior e Estudante do Ensino Médio*. A premiação consiste de um Laptop:Macbook Pro; processador Intel Core I5; Memória 4GB; HD 500GB; Vídeo Intel HD Graphics 3000; Gravador DVD RW/DL; Tamanho 13”.

Nota 2: as três (03) escolas dos Estudantes do Ensino Médio premiados recebem Laptop: Dell Latitude E6420; Processador Intel Core i7; Memória 4GB; HD 320GB; Vídeo Intel HD Graphics 3000; Windows 7 Professional, 32 bits; Gravador de DVD RW; Tamanho 14”.

Categoria Mérito Institucional:

1º lugar - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - Instituição de Ensino Superior

1º lugar - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - Instituição de Ensino Médio

§ 1º. A instituição de Ensino Superior deverá investir os recursos no apoio à pesquisa, na área ao qual os candidatos estiverem vinculados.

§ 2º. A instituição de Ensino Médio deverá aplicar a premiação no melhoramento da infraestrutura (biblioteca e laboratórios) e dos equipamentos, no acervo da biblioteca e na área pedagógica.

§ 3º. Ambas as instituições deverão apresentar à Fundação Roberto Marinho um relatório sintético, sobre a aplicação dos recursos após 12 (doze) meses do recebimento das respectivas premiações. O relatório deve ser encaminhado para o endereço: Fundação Roberto Marinho – Rua Santa Alexandrina, 336 – 1º andar – Rio Comprido – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20261-232.

Menção Honrosa ao Pesquisador Doutor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art.6º. A GE concederá visitas técnicas aos ganhadores das três categorias:

§1º. Ao primeiro colocado das categorias “Graduado”, “Estudante do Ensino Superior” e “Estudante do Ensino Médio” e respectivo orientador, será concedida uma visita técnica a um dos laboratórios da empresa, com todas as despesas pagas, desde que atendidos todos os pré-requisitos e que tenham sido cumpridas as condições descritas na Nota adiante.

§ 2º. Aos três primeiros colocados das categorias “Graduado”, “Estudante do Ensino Superior”, “Estudante do Ensino Médio” e respectivos orientadores, serão concedidas uma visita a uma das unidades fabris da GE no Brasil, com todas as despesas pagas, desde que tenham sido cumpridas as condições descritas na Nota adiante.

Nota: Para a realização das viagens descritas acima, além de outros requisitos necessários à parte burocrática da viagem, devem ser cumpridas as seguintes condições:

1. Caso o ganhador seja menor de 18 (dezoito) anos, deve obter autorização, por escrito, dos pais ou responsável e encaminhar à Fundação Roberto Marinho;
2. O ganhador ou seu responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, firmará uma autorização para uso da sua imagem, nome e voz relacionada exclusivamente ao Prêmio Jovem Cientista, no modelo padronizado.
3. A instituição de ensino superior ou médio (seja escola, faculdade ou universidade) deve emitir, por escrito, sua concordância e/ou abonar a ausência de seu aluno relativa ao período da viagem, se for o caso, de



XXVI PRÊMIO JOVEM CIENTISTA
Tema: Inovação Tecnológica nos Esportes

acordo com as normas da respectiva instituição de ensino, e encaminhar à Fundação Roberto Marinho antes da viagem.

Art. 7º. Os três primeiros colocados das categorias *Graduado*, *Estudante do Ensino Superior* e *Estudante do Ensino Médio* poderão receber bolsas de estudo do CNPq que será implementada caso os agraciados atendam aos critérios normativos do CNPq, descritos no endereço www.cnpq.br/bolsas

§ 1º. Na categoria *Graduado*, poderão ser concedidas:

- bolsas de mestrado ou doutorado, no país, para os agraciados que ainda não possuem a titulação de mestre ou doutor; e
- bolsas de pós-doutorado júnior, no país, para os agraciados que já possuem o título de doutor.

§ 2º. Na categoria *Estudante do Ensino Superior*, poderá ser concedida:

- uma bolsa de iniciação científica, com vigência de 12 (doze) meses, renovável uma única vez pelo mesmo período; ou
- uma bolsa de mestrado, caso o agraciado conclua o ensino superior até 31 de dezembro de 2012.

§ 3º. Na categoria *Estudante do Ensino Médio*, poderá ser concedida uma bolsa de Iniciação Científica Júnior, com vigência de 12 (doze) meses, renovável uma única vez pelo mesmo período. O agraciado deverá atender às seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado no ensino médio ou na educação profissional de escolas públicas localizadas nos municípios com acesso a universidades ou a instituições e centros de pesquisa;
- b) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- c) executar o plano de atividades, com dedicação de 10 (dez) horas semanais; e
- d) apresentar resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painéis ou exposição oral.

Nota: Caso o agraciado conclua o Ensino Médio ou Técnico até 31 de dezembro de 2012, não terá direito à bolsa de Iniciação Científica Júnior em 2013.

§ 4º. O prazo para início da utilização dos benefícios descritos nos § 1º, § 2º e § 3º não poderá ser superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da cerimônia de entrega do Prêmio.

Art. 8º. O primeiro colocado das categorias *Graduado*, *Estudante do Ensino Superior* e *Estudante do Ensino Médio* participará da Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), em 2013, com o objetivo de expor suas pesquisas.

Art. 9º. Anualmente, é indicado para premiação um tema importante para o desenvolvimento científico e tecnológico, definido pelo CNPq, pela Gerdau, pela GE e pela Fundação Roberto Marinho. Os temas devem ter sempre relevância nacional e ser de interesse direto da população brasileira. Para esta edição do Prêmio, o tema escolhido para todas as categorias é **“Inovação Tecnológica nos Esportes”**.

§ 1º. Para as categorias *Graduado* e *Estudante do Ensino Superior*, deverá ser abordada uma das seguintes linhas de pesquisa relacionadas ao tema **“Inovação Tecnológica nos Esportes”**:

1. Gestão esportiva empreendedora e inovadora;
2. Gestão e desenvolvimento de ferramentas em marketing do esporte;
3. Tecnologias da Informação e Comunicação aplicadas ao Esporte, tais como: tecnologias de jogos digitais; internet; softwares, comunicação digital multiuso de alta velocidade, etc;
4. Gestão de instalações e equipamentos esportivos e desenvolvimento de ferramentas essenciais para a sustentabilidade dos espaços esportivos;
5. Materiais sustentáveis, eficientes e duráveis para a infraestrutura e edificações esportivas;
6. Tecnologias têxteis com a geração de “tecidos inteligentes” aplicados aos esportes;
7. Produtos inovadores em tecnologia e design de vestuários esportivos;
8. Inovações em nutrição de atletas e desportistas, tais como: novos métodos de avaliação física e a manipulação dietética para obter maior rendimento; inovações em relação a suplementos nutricionais;



XXVI PRÊMIO JOVEM CIENTISTA
Tema: Inovação Tecnológica nos Esportes

9. Recursos tecnológicos para diagnóstico, tratamento e reabilitação de lesões esportivas em atletas de alto desempenho;
10. Relações dos megaeventos esportivos com a educação, o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.

§ 2º. Para a **categoria Estudante do Ensino Médio**, deverá ser abordado apenas um dos cinco subtemas relacionados ao tema **"Inovação Tecnológica nos Esportes"**:

1. Educação e cidadania para os esportes;
2. Cuidados com a saúde e nutrição nos esportes;
3. Aplicação e desenvolvimento de materiais esportivos;
4. Gestão e instalação de infraestruturas esportivas;
5. Tecnologia da informação para os esportes.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 10º. Art. 10º. As inscrições serão realizadas até **21 de setembro de 2012**, às 18h (horário de Brasília). A inscrição é de caráter individual e deverá ser efetuada exclusivamente no endereço: www.jovemcientista.cnpq.br - para as categorias "Graduado" e "Estudante do Ensino Superior".

Para a **categoria Estudante de Ensino Médio**, a inscrição poderá ser efetuada, preferencialmente, pelo portal: www.jovemcientista.cnpq.br, página do Ensino Médio, ou pelos Correios, para o endereço: Fundação Roberto Marinho - Rua Santa Alexandrina, 336 – 1º andar – Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20261-232.

Parágrafo único. O candidato terá sua inscrição eliminada caso a efetue pelo *website* do Prêmio e Correios, simultaneamente.

Art. 11. A inscrição incluirá necessariamente:

I – Categoria Graduado

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) currículo Lattes do CNPq atualizado em 2012 (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) trabalho científico, que deverá ter 50 páginas, em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12 e espaçamento 1,5, contendo:
 - título, autor, orientador, instituição de vínculo e instituição onde se desenvolveu a pesquisa (endereço, telefone, e-mail);
 - introdução; objetivos; material e métodos; resultados da pesquisa e discussão; conclusões; e referências bibliográficas.
 - resumo expandido, deverá ter 03 laudas, o espaçamento entre linhas será simples, fonte Arial 12 e o parágrafo será justificado, contendo:
 - título, autor, orientador, instituição de vínculo e instituição onde se desenvolveu a pesquisa (endereço, telefone, e-mail);
 - introdução; objetivos; material e métodos; resultados da pesquisa e discussão; conclusões e referências bibliográficas; e palavras-chave (até cinco).

Nota: serão aceitos somente trabalhos já concluídos com resultados finais.



XXVI PRÊMIO JOVEM CIENTISTA
Tema: Inovação Tecnológica nos Esportes

II – Categoria Estudante do Ensino Superior

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) currículo Lattes do CNPq atualizado em 2012 (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) trabalho científico, que deverá ter 30 páginas, em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12 e espaçamento 1,5, contendo:
 - título, autor, orientador, instituição de vínculo e instituição onde se desenvolveu a pesquisa (endereço, telefone, e-mail);
 - introdução; objetivos; material e métodos; resultados da pesquisa e discussão; conclusões e referências bibliográficas;
 - resumo expandido, deverá ter 03 laudas, o espaçamento entre linhas será simples, fonte Arial 12 e o parágrafo será justificado, contendo:
 - título, autor, orientador, instituição de vínculo e instituição onde se desenvolveu a pesquisa (endereço, telefone, e-mail);
 - introdução; objetivos; material e métodos; resultados da pesquisa e discussão; conclusões e referências bibliográficas; e palavras-chave (até cinco).

Nota: serão aceitos somente trabalhos já concluídos com resultados finais.

III - Categoria Estudante do Ensino Médio:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida
- b) trabalho de pesquisa com no mínimo 03 e no máximo de 10 páginas, em tamanho A4, fonte Arial, corpo 12 e espaçamento 1,5, em uma das temáticas apresentadas no Art.9º, § 2º, contendo:
 - Apresentação (problema, justificativa e objetivos);
 - Desenvolvimento (metodologia e análise);
 - Conclusão (resultados da pesquisa).
- c) comprovação de matrícula da escola; caso a inscrição seja pelo portal do Prêmio (www.jovemcientista.cnpq.br), o comprovante deverá ser anexado ao trabalho de pesquisa ou enviado para o endereço da Fundação Roberto Marinho, constante no Art. 10º.

Parágrafo único – Os candidatos das três categorias deverão observar os itens abaixo:

- a) A inscrição efetuada na categoria inadequada será automaticamente eliminada. Para fins da inscrição valerá a maior titulação que o candidato possuir.
- b) A ficha de inscrição, o trabalho científico e o resumo não poderão sofrer alterações nos seus respectivos conteúdos após terem sido enviados ao CNPq e à Fundação Roberto Marinho, por meio do *website* do Prêmio;
- c) Serão aceitos trabalhos somente em Língua Portuguesa;
- d) Os documentos necessários para a inscrição pelo *website* devem ser apresentados em arquivo tipo: PDF ou rtf;
- e) Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não a página eletrônica do Prêmio ou pelo correio. Assim, serão automaticamente desclassificados os trabalhos enviados, por exemplo, por correio eletrônico, CD-ROM, DVD ou em mãos;
- f) A documentação enviada pelo correio, para a categoria Estudante do Ensino Médio, após o dia **21 de setembro de 2012**, não será aceita. Vale a data do carimbo dos Correios.

Nota: recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

Art. 12. As inscrições com dados ou informações incompletas não serão validadas.

Art. 13. Cada candidato, das categorias *Graduado*, *Estudante do Ensino Superior* e *Estudante do Ensino Médio*, poderá inscrever somente um trabalho e este deverá ser individual e indivisível.



XXVI PRÊMIO JOVEM CIENTISTA
Tema: Inovação Tecnológica nos Esportes

Art. 14. A apresentação da inscrição implica na concordância e na aceitação de todos os capítulos, artigos e condições deste Regulamento pelo candidato.

Art. 15. O candidato que tiver sua inscrição aceita, de acordo com este Regulamento, receberá um Certificado de Participação, que será encaminhado até o mês de fevereiro de 2013.

CAPÍTULO III - DAS COMISSÕES JULGADORAS

Art. 16. A escolha dos premiados será realizada por 2 (duas) comissões julgadoras. Uma comissão será destinada às categorias *Graduado*, *Estudante do Ensino Superior* e *Mérito Institucional* do Ensino Superior, que escolherá, também, o agraciado com a *Menção Honrosa*. A outra comissão avaliará as categorias *Estudante do Ensino Médio* e *Mérito Institucional* do Ensino Médio.

Parágrafo único: O CNPq realizará a pré-seleção dos trabalhos inscritos nas categorias *Graduado* e *Estudante do Ensino Superior*, considerando os artigos 9º e 11.

Art. 17. Cada comissão julgadora será composta por 7 (sete) membros oriundos da comunidade científica e tecnológica, designados pelo presidente do CNPq.

Parágrafo único. As comissões poderão deliberar com a presença da maioria simples de seus membros, desde que estejam presentes os respectivos presidentes.

Art. 18. As comissões julgadoras não estabelecerão a classificação dos trabalhos inscritos para além dos três primeiros colocados das categorias definidas neste regulamento.

Art. 19. As decisões das comissões julgadoras não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

CAPÍTULO IV - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 20. Os trabalhos dos candidatos das categorias *Graduado*, *Estudante do Ensino Superior* e *Estudante do Ensino Médio* serão avaliados, considerando os seguintes critérios e pontuação:

Critérios	Pontuação
a) Mérito, originalidade e relevância da proposta em relação ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação do País.	50
b) Contribuição para o avanço da área do conhecimento (melhoria da qualidade de vida da população e a solução de problemas do cotidiano).	30
c) Qualidade do texto quanto à linguagem (objetividade e clareza) e qualidade da apresentação do trabalho.	20

Art. 21. O critério utilizado para a concessão do *Mérito Institucional* será o da instituição com o maior número de trabalhos considerados de qualidade pelas comissões julgadoras.

Art. 22. O critério utilizado para a concessão da *Menção Honrosa* ao pesquisador com o título de doutor será sua qualificação, experiência, capacidade de formação de pesquisadores e produção científica em área do conhecimento relacionada com o tema “**Inovação Tecnológica nos Esportes**”, conforme Art. 9º.

CAPÍTULO V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE ENTREGA DO PRÊMIO

Art. 23. A divulgação dos resultados ocorrerá em novembro de 2012, por meio de uma coletiva de imprensa a ser realizada na sede do CNPq, onde os nomes dos ganhadores são anunciados pelo presidente do CNPq e publicados no endereço: www.jovemcientista.cnpq.br



XXVI PRÊMIO JOVEM CIENTISTA
Tema: Inovação Tecnológica nos Esportes

Art. 24. O Prêmio Jovem Cientista é entregue pelo Presidente da República, em dezembro de 2012, no Palácio do Planalto, com a presença dos ganhadores e orientadores, e de autoridades governamentais da área da Ciência, Tecnologia e Inovação e da comunidade científica e tecnológica.

CAPÍTULO VI - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 25. Os concorrentes ao Prêmio concordam com a eventual publicação, pelas entidades conveniadas, de suas imagens e dos trabalhos inscritos, no todo, em parte ou em texto resumido, em forma a ser definida.

Parágrafo único. Os agraciados concordam com a divulgação dos resultados do Prêmio e dos trabalhos inscritos, comprometendo-se a comparecer à solenidade de entrega do Prêmio, na qualidade de convidados das entidades promotoras. O não-comparecimento por motivo não justificado implicará a desclassificação automática do candidato.

Art. 26. Os trabalhos e os documentos, encaminhados ao CNPq e à Fundação Roberto Marinho pelos candidatos, não serão obrigatoriamente devolvidos.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões julgadoras.